



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO TACIBA – SP

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
2º QUADRIMESTRE / 2024

RECEBI:

____/____/____

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

TACIBA/SP



RELATÓRIO DE CONTRLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE DE 2024

Em atendimento a Legislação vigente, Lei complementar Municipal nº 05/2016 de 13/12/2016, os artigos 31, 74, da Constituição Federal, o artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo, os artigos 76 a 80 da Lei 4.320/64; o Decreto Lei nº 200/67; os artigos 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal; a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e demais legislações pertinentes.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.



RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município efetua sua fiscalização, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com o objetivo de avaliar a ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Portanto da análise realizada por esta Unidade de Controle Interno até o quadrimestre, constate-se:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Ocorrência de **SUPERÁVIT** na arrecadação no montante de **R\$ 1.973.724,41 (5,42%)** em comparação receita prevista, conforme quadro abaixo.

Evento	Valor R\$	%
Receita Prevista	R\$ 36.400.612,46	-
Receita Arrecadada	R\$ 38.374.336,87	-
Variação (- negativa ou + positiva)	R\$ 1.973.724,41	5,42%

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Evento	Valor R\$	%
(+) Receita Arrecadada	38.374.336,87	-
(-) Despesa Liquidada	33.437.360,93	-
(=) Déficit ou Superávit	4.936.975,94	12,86%



RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Confrontando a arrecadação orçamentária acumulada do município no exercício com as despesas liquidadas, o município encerrou o quadrimestre com superávit de R\$ 4.936.975,94 em comparação as receitas realizadas.

FISCAL

O município através da lei Complementar 012/2017, instituiu a contribuição da iluminação pública, no entanto, a mesma não foi implantada.

Reiteramos novamente a recomendação abaixo, visto que no cenário permanece o mesmo.

Advertimos e reiteramos: Foi informado pelo setor de tributação do município “iniciou as tratativas com a empresa de energia elétrica para implementação da contribuição de iluminação pública conforme LC 012/2017”. No entanto, até o presente quadrimestre a mesma não foi ainda implantada. Portanto se faz necessário instituir a cobrança da contribuição de iluminação pública com urgência, o não atendimento da referida legislação pode caracterizar renúncia de receita e o gestor sofrer as penalidades da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DÍVIDA ATIVA

	2024
INSCRITO para o exercício	R\$ 1.524.603,87
RECEBIMENTOS	R\$ 55.376,07
CANCELAMENTOS/BAIXAS	R\$ 46,65

O município não realizou cobranças administrativas até o quadrimestre e não fez convênio com órgãos para cobrar/negativar os devedores.

Os cancelamentos são realizados por meio de processo, os mesmos ficam arquivados junto ao setor de tributação.



Recomendação: Realizar cobranças administrativas e convênios com órgãos de proteção ao crédito (ex: SPC, SERASA), para a negativação dos devedores, estimulando assim o recebimento dos créditos e dívida ativa do município.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

Orçamento inicial 2024	R\$ 54.590.000,00
Limite de Créditos adicionais conforme Lei 829/2023 20%	R\$ 10.918.000,00

Créditos adicionais

No exercício foi realizado até o quadrimestre créditos adicionais por decreto com base na Lei nº 829/2023 no montante de R\$ 10.918.000,00 valor este dentro do percentual autorizado pela referida (20%).

Suplementação		
Anulação de Dotação	R\$ 4.299.800,00	
Excesso de Arrecadação	R\$ 2.551.300,00	
Superávit Financeiro	0,00	
Aumento do Orçamento	(910.000,00)	(1,67%)
TOTAL	R\$ 6.851.100,00	12,55%

DESPESA COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	Despesa com Pessoal (últimos 12 meses)	% Porcentagem
R\$ 54.526.993,68	R\$ 24.702.436,98	45,30 %

O quadro acima demonstra que percentual de aplicação de recursos com despesa de pessoal até o quadrimestre de 2024 que foi de 45,30%, percentual este abaixo do limite máximo conforme art. 20, inciso III, da LRF (54%), que trata o §1º, II, art. 59 LRF e abaixo dos 95% (51,30%) previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei 101/2000.



APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Receita	R\$ 32.359.496,23	%
Despesa Empenhada	R\$9.275.578,75	28,67 %
Despesa Liquidada	R\$ 9.118.610,12	28,18 %
Despesa Paga	R\$ 8.332.274,32	25,75 %

A aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino apurada até o quadrimestre foi de **28,18%**, das despesas liquidadas, atendendo assim o limite mínimo constitucional de 25%.

A aplicação no ensino fundamental foi de **6,84%**, infantil creche **2,46%** e infantil pré-escola **0,78%**, Retenções ao Fundeb **18,10%**.

APLICAÇÃO FUNDEB

Arrecadação até o período	R\$ 4.063.788,70	%
Despesa Liquidada Prof. Educação	R\$ 3.721.272,84	91,57%
Despesa Liquidada Outros	R\$ 418.442,31	10,30 %
TOTAL	R\$ 4.139.715,15	101,87%

Dos recursos recebidos do Fundeb foi aplicado no **total 101,87%** sendo nos profissionais do magistério **91,57%**, e **10,30%** outras despesas, percentual acima do recomendável, devendo se adequar as contas para assim não ultrapassar o índice.

Recomendação: *Atentar na execução das despesas para que a mesma atenda a legislação vigente, limitando a despesa no máximo 100% das receitas, e que sua execução seja dentro do exercício vigente.*

“Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão



ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENSINO

Em visitas as unidades escolares, constatou o que segue:

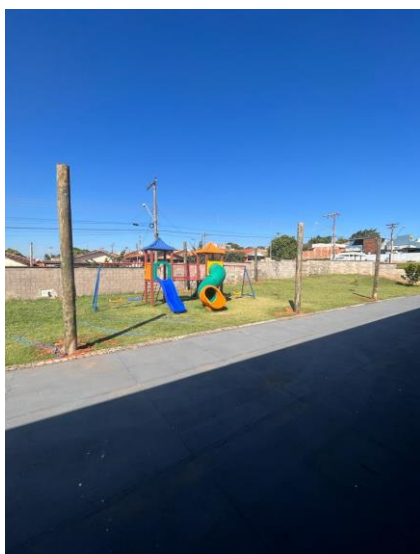
CMEI ANDRESSA DAMASCENO DE SOUZA

Reiteramos a recomendação abaixo, visto que o cenário permanece o mesmo.

Recomendação do 1º quadrimestre solucionada: “foi realizado a instalação de mosquiteiros nas janelas”.

Reiteramos as Recomendações: *Necessidade de cobrir pátio externo para atividades dos alunos; cobertura do parque infantil; abertura de portão de serviço para entrada/saída de fornecedores e servidores; cobertura no acesso da entrada/saída dos alunos; aumentar a altura no muro visto que o mesmo em vários locais é baixo facilitando o acesso de pessoas maus intencionadas; instalar mosquiteiro porta interna da cozinha; instalação de ar condicionado nas salas de aulas.*

Segue fotos:





CMEI IRMÃ DULCE

Reiteramos a recomendação abaixo, visto que o cenário permanece o mesmo.

Reiteramos as Recomendações: Finalização da troca piso por granilite;
cercar o acesso a caixa d'água; instalar mosquiteiro na porta interna da cozinha;
adequação do AVCB.

Segue fotos:



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO TACIBA – SP

9





Recomendação do 1º quadrimestre solucionada: foi realizado os reparos nas portas de vidros, pinturas na parte interna do prédio, instalação de mosquiteiros nas janelas e reparos na cobertura de acrílico.

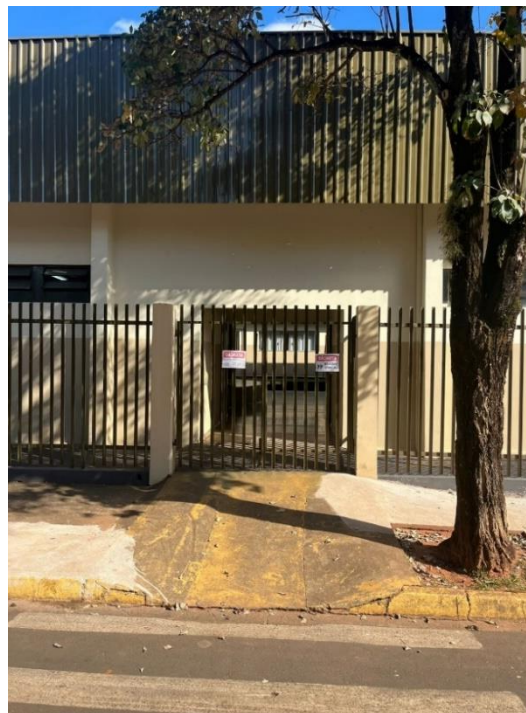
EMEIF ARMINDA CUSTÓDIO DE PADUA

Reiteramos as recomendações abaixo, visto que o cenário permanece o mesmo.

Reiteramos as Recomendação: *Necessidade de cobertura na área de entrada/saída de alunos; cobertura e adequação de área aberta para uso das crianças; instalar placa de identificação da unidade escolar; cobertura do acesso da secretaria ao pátio, adequação de AVCB.*

A unidade não possui almoxarifado de alimentação escolar, a mesma, é fornecida pela cozinha piloto.

Segue fotos:



Recomendação do 1º quadrimestre solucionada: foi realizado os reparos necessários nos corrimões metálicos e foi instalado um toldo quebra sol nas janelas da cozinha.

EMEF GENTILA LUIZA DAMASCENO

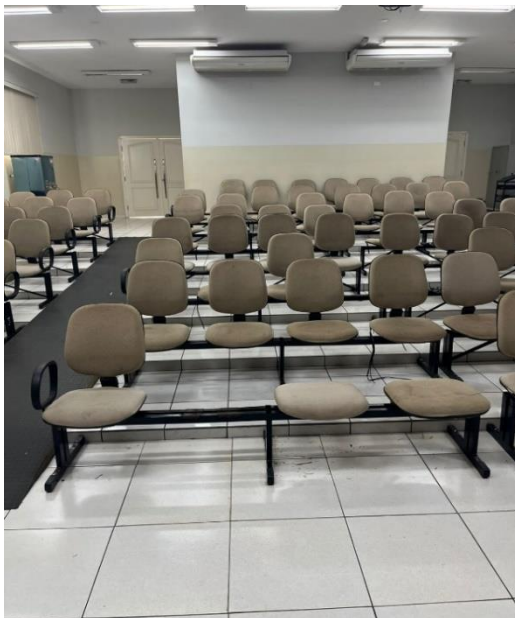
Reiteramos a recomendação abaixo, visto que o cenário permanece o mesmo.

Reiteramos as Recomendação: *Necessidade de cobertura no acesso de entrada/saída de alunos até salas de aulas e secretaria; troca de pisos dos banheiros dos alunos; manutenção/reparos nas calhas da quadra esportiva; troca de telhas da quadra para proporcionar melhor claridade; troca/manutenção dos assentos do anfiteatro da escola; adequação de AVCB.*

A unidade não possui almoxarifado de alimentação escolar, a mesma, é fornecida pela cozinha piloto.

Segue fotos:





Recomendação do 1º quadrimestre solucionada: “foi realizado troca/manutenção de mesas e bancos nos refeitórios”.



APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Receita e transferências de impostos	R\$ 31.705.266,03	15%
Despesa Empenhada	R\$ 7.135.346,09	22,51%
Despesa Liquidada	R\$ 6.784.132,02	21,40%
Despesa Paga	R\$ 6.116.817,42	19,29%

As despesas com ações e serviços de saúde até o quadrimestre foi de 21,40%, (despesas liquidadas), estando este percentual acima do limite mínimo constitucional de 15%.

VIGILANCIA EM SAÚDE

Destacamos que os casos de Dengue e Covid estão estabilizados em níveis baixos, no entanto, ressaltamos a necessidade de vigilância e ações constante visando o controle do contágio.

DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A SAÚDE

Em visitas as unidades de saúde (UBS, ESF1, ESF2, ESF3 e Centro de Fisioterapia) verificou que as mesmas se encontra com as estruturas físicas, imobiliárias e equipamentos em boas condições na sua grande maioria, no entanto, reiteramos os reparos informados no relatório anterior, pois continua com as mesmas necessidades de reparos/manutenções nas unidades (ESF1, ESF2 e UBS), conforme fotos abaixo.

As unidades de saúde possuem alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária, no entanto, não possui certificado de licença do corpo de bombeiros.

Reiteramos as Recomendações:

- *Realizar manutenções e reparos nos prédios/salas;*
- *adequação das unidades de saúde para atender as exigências para obtenção de laudo de AVCB do corpo de bombeiros;*

UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

UBS - REPOUSO



UBS – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO



UBS – SALA DE MEDICAÇÃO

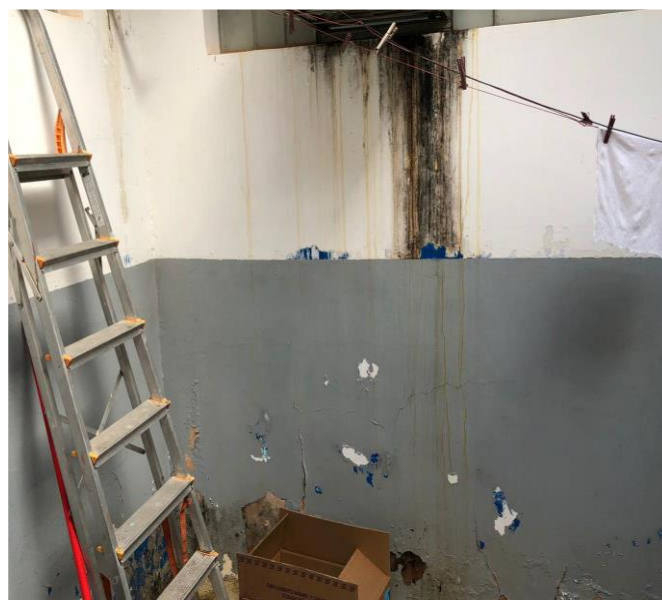


UBS – LAVANDERIA



ESF I – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ESF I – AREAS EXTERNA LAVANDERIA



ESF I – RECEPÇÃO



ESF I – CONSULTÓRIO MÉDICO

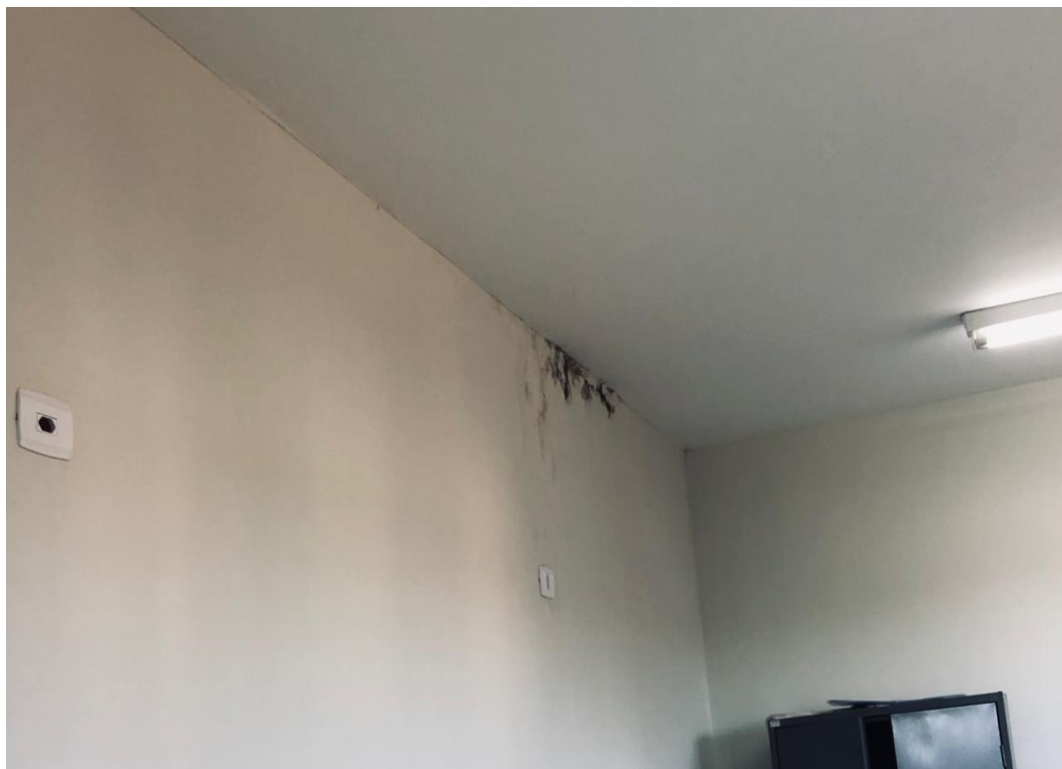


ESF I – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO



ESF – 2 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ESF – 2 SALA DE REPOUSO



ESF 2 - SALA MEDICAÇÃO



ESF 2 – RECEPÇÃO



ESF – 2 SALA CURATIVO



ESF – 3 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ESF – 3 ÁREA EXTERNAS NO FUNDO NA UNIDADE





PRECATÓRIOS JUDICIAIS

O município está adimplente e voltou ao regime ordinário de pagamento.

Precatórios a pagar no exercício 2024	
Floripes de Sá Andreatta	R\$ 159.975,63
José Florisvaldo da Silva	R\$ 65.097,44
TOTAL	R\$ 225.073,07

ENCARGOS SOCIAIS

O município está adimplente com o INSS, Pasep e Parcelamentos do FGTS e INSS.

Possui CND (certidão negativa de débitos) até 15/01/2025.

AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES, CONVÊNIO E CONTRIBUIÇÕES

Foi repassado até o quadrimestre as Entidades do Terceiro Setor o valor de R\$ R\$ 250.850,86 os mesmos estão amparados por Lei Municipal, e termos convênios, de colaboração e Fomento com entidades.

Beneficiário	Formalização	Valor R\$
APAE – Regente Feijó	Termo de Colaboração 01/2022	46.200,00
Lar dos Velhinhos N ^a S ^a Aparecida	Termo de Colaboração 04/2024	20.000,00
Ass. Catadores de Mat. Recicláveis	Termo de Colaboração 03/2024	67.636,00
Associação Filantrópica de Cegos	Termo de Fomento 01/2024	4.583,34
Abrigo Lar de Jesus de Anhumas	Termo de Colaboração 01/2024	79.812,00
Fundação Hospital Reg. Do Câncer	Lei 773/2022, Convênio 01/2022	32.619,52
TOTAL		R\$ 250.850,86

REPASSE A CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses a câmara dos vereadores está adimplente até o referido quadrimestre/exercício.

Valor de repasse do duodécimo até o quadrimestre	R\$ 1.083.333,28
--	------------------

A Câmara Municipal restituiu a título de “Devolução Repasse Duodécimo” o valor de R\$ 140.000,00 até o presente quadrimestre.

LICITAÇÕES, INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS E DEMAIS DESPESAS

Processo analisado no quadrimestre:

Processo Administrativo nº 77/2022 (Pregão Presencial nº 28/2022)



Comentário: Realizei visita de um dos projetos do município, a escolinha de futebol, são atendidas aproximadamente 200 crianças, aulas 2 vezes na semana (terças e quintas), dividido em 6 turmas cada dia, fotos acima.

Da análise dos autos por amostragem de processos licitatórios e dispensas não verificamos falhas no atendimento das formalidades na execução dos processos.

Possui prestadores de serviços de assessoria sem emissão de relatórios de atividades anexa a nota fiscal de serviços.



Reiteramos e advertimos: Possui alto percentual de despesas rotineiras e/ou mensais sem processo licitatório/dispensa e até mesmo sem cotações de preços, em desacordo com a Lei 14.133/2021.

Recomendação: *Aprimorar o planejamento visando atender as legislações vigentes, na busca de otimizar os gastos públicos.*

ADIANTAMENTOS

Os adiantamentos estão sendo realizados dentro da legalidade, no entanto, possuem falhas a serem sanadas e prestações de contas em atraso.

Recomenda-se aprimorar as prestações de contas para que as mesmas demonstrem transparência na realização das despesas, dentre esses erros os mais comuns são: recibo de taxi/uber sem itinerário, falta de preenchimento no cabeçalho das notas preenchidas a mão; não especificar quantidades de refeições, valor unitário; quantidade de diárias, prestação de contas intempestiva e atestado de comparecimento.

RESTOS A PAGAR

Até o presente quadrimestre os pagamentos de Restos a Pagar se comporta de maneira favorável indicando redução integral até o final do exercício:

Saldo Exercício Anteriores (Processado e não Processado)	R\$ 5.028.219,55
Pagos no Exercício (Processado e não Processado)	R\$ 4.173.482,34
Cancelados no Exercício (Processado e não Processado)	R\$ 749.744,48
Saldo a Pagar (Processado e não Processado)	R\$ 104.989,73

CONTROLE DE FROTA

O município realiza o controle da frota municipal através de sistema de centro de custo, onde toda a despesa realizada é atribuída a cada veículo da frota municipal, no qual gera relatórios de acompanhamento.



BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais são registrados em acordo com a legislação vigente, possui seu controle por meio de sistema informatizado.

Dos bens adquiridos até o presente quadrimestre, selecionamos por amostragem e verificação em loco dos seguintes bens:

Nota Empenho	Fornecedor	Qtde	Descrição do Item	Valor R\$
7482/0	Londrina Suprimentos LTDA ME	01	Impressora, multifuncional laser DCP 1602 - monocromática conexão USB + toner original	2.559,00
9648/0	Instalar Sorocaba LTDA	01	Resfriador industrial, 100 litros 220v T2	3.010,00
8271/0	Instalar Sorocaba LTDA	01	Resfriador industrial, 100 litros 220v T2	3.010,00
6857/0	Souza e Mastellini LTDA	01	Freezer Consul vertical 01 porta 142lt, 110v	2.500,00
8013/0	Dida Locadora LTDA EPP	01	Tupia Stanley P-laminado 1-4-6 35mm-55	469,00
6834/0	JP – A Casa da Construção LTDA	01	Lavadora Colormaq 10kg 127v	609,00



CMEI Irmã Dulce



Praça Josino Fiais
Bairro Arcesti Ricci



Sala de Vacina – Saúde



Setor Licitação-Administração



Os bens acima verificados constam em seus respectivos local/departamentos, com as devidas placas de identificação e estão sendo utilizados de acordo com a finalidade para qual foram adquiridos.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Algumas publicações estão sendo realizadas em período intempestivo, inclusive as que trata a resolução 02/2008 do TCE.

Recomendação: *Atentar para cumprimento dos prazos legais das publicações, visando a publicidade tempestiva dos atos. (Recomendação recorrente inclusive pelo Tribunal de Contas).*

EMENDAS ESPECIAIS

Emendas “Pix” que o município recebeu no exercício dos deputados listados abaixo.

Emenda Parlamentar Deputado Marangoni 2024

Recurso Federal

Valor Capital: R\$ 300.000,00

Emenda Parlamentar Deputado Vicentinho 2024

Recurso Federal

Valor Capital: R\$ 500.000,00

Os recursos acima citados, estão depositados em conta corrente, aguardando processo licitatório para utilização dos mesmos.

Emenda Parlamentar Deputada Beth Sahão

Recurso Estadual

Valor Capital: R\$ 130.000,00

Recurso está em processo licitatório: Contrato: 40/2024

Processo Administrativo: 49/2024

Concorrência Eletrônica: 03/2024



OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As manifestações (denúncia, reclamação, elogio, sugestão, solicitação) são registradas através dos canais digitais (website) sistema e por telefone, e são encaminhadas às Secretarias para devolutiva ao munícipe, essa devolutiva tem o prazo de até 20 dias a partir da data da solicitação, e o prazo recursal de 10 dias.

OBRAS

Segue relação de obras e execução das mesmas, conforme informação do setor de obras.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Contrato: 43/2022
Processo Licitatório: 43/2022
Tomada de Preço: 05/2022
Valor Contratado: R\$760.859,90
Estado: R\$760.859,90
Município: R\$0,00

Objeto: Contratação de empresa para construção de edificação, sendo, projeto de casa e convivência, conforme termo de convênio nº 100479/2022, junto a Secretaria do Desenvolvimento Regional/SP.

Contratada: Mayrelis Construtora Ltda.
CNPJ: 38.426.923/0001-82
Endereço: Rua Antônio Miranda, nº 181, bairro Jardim Ana Lúcia, município de São Paulo/SP

Vigência do Contrato

Venc. Inicial: 23/05/2023 (12 meses)
Venc. 2º Termo Aditivo: 24/05/2023 até 23/05/2024 (12 meses)
Venc. 5º Termo Aditivo: 24/05/2024 até 23/05/2025 (12 meses)

Vigência da Execução

Ordem de Início (OIS): 24/05/2022
Recebido: 09/06/2022
Venc. Inicial: 05/12/2022 (6 meses)
Venc. 1º Termo Aditivo: 06/12/2022 até 03/06/2023 (6 meses)
Venc. 3º Termo Aditivo: 04/06/2023 até 03/12/2023 (6 meses)
Venc. 4º Termo Aditivo: 30/11/2023 até 28/05/2024 (6 meses)

Situação Atual da Obra Conforme Cronograma

Concluída, em prestação de conta, aguardando repasse da última parcela.

% Executado: 100,00%



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO TACIBA – SP

29

CENTRO DE FISIOTERAPIA

Contrato: 55/2022
Processo Licitatório: 51/2022
Tomada de Preço: 07/2022

Valor Contratado: R\$688.653,41
Estado: R\$400.000,00
Município: R\$288.653,41

Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro de Fisioterapia Municipal, etapa 01, totalizando 266,87 metros quadrados, conforme termo de convênio nº 101614/2022, junto a Secretaria do Desenvolvimento Regional/SP.

Contratada: Norte Engenharia Construções Ltda.
CNPJ: 30.387.295/0001-61
Endereço: Rua Deputado Leônidas Camarinha, nº 433, bairro Centro, município de Taciba/SP

Vigência do Contrato

Venc. Inicial: 17/06/2023
Venc. 1º Termo Aditivo: 18/06/2023 até 17/06/2024
Venc. 4º Termo Aditivo: 18/06/2024 até 17/06/2025

Vigência da Execução

Ordem de Início (OIS): 20/06/2022
Recebido: 20/07/2022
Venc. Inicial: 20/06/2023 (11 meses)
Venc. 2º Termo Aditivo: 21/06/2023 até 20/12/2023 (6 meses)
Venc. 3º Termo Aditivo: 15/12/2023 até 12/06/2024 (6 meses)

Situação Atual da Obra Conforme Cronograma

Contrato concluído.

% Executado: 100,00%

COBERTURA DA ARENA ETAPA 01

Contrato: 45/2022
Processo Licitatório: 44/2022
Tomada de Preço: 06/2022

Valor Contratado: R\$1.307.206,15
Estado: R\$1.307.206,15
Município: R\$0,00

Objeto: Contratação de empresa para construção de cobertura, sendo, cobertura da Arena do Recinto, conforme termo de convênio nº 101198/2022, junto a Secretaria do Desenvolvimento Regional/SP.



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO TACIBA – SP

30

Contratada: MLG Metalurgica Eireli
CNPJ: 36.957.071/0001-24
Endereço: Rua Mitiyoshi Tokunaga, nº 87, bairro Residencial Florenza, município de Presidente Prudente/SP

Vigência do Contrato

Venc. Inicial: 09/06/2023 (12 meses)
Venc. 4º Termo Aditivo: 10/06/2023 até 09/06/2024 (12 meses)

Vigência da Execução

Ordem de Início (OIS): 10/06/2022
Recebido: 14/06/2022
Venc. Inicial: 14/09/2022 (3 meses)
Venc. 1º Termo Aditivo: 15/09/2022 até 14/12/2022 (3 meses)
Venc. 2º Termo Aditivo: 15/12/2022 até 14/03/2023 (3 meses)
Venc. 3º Termo Aditivo: 15/03/2023 até 14/06/2023 (3 meses)
Venc. 5º Termo Aditivo: 09/06/2023 até 08/09/2023 (3 meses)
Venc. 6º Termo Aditivo: 08/09/2023 até 07/12/2023 (3 meses)
Venc. 7º Termo Aditivo: 07/12/2023 até 06/03/2024 (3 meses)
Venc. 8º Termo Aditivo: 07/03/2024 até 06/06/2024 (3 meses)

Situação Atual da Obra Conforme Cronograma

Contrato concluído.

% Executado: 100,00%

COBERTURA DA ARENA ETAPA 02

Contrato: 02/2023
Processo Licitatório: 01/2023
Tomada de Preço: 01/2023

Valor Contratado: R\$759.628,97
Estado: R\$500.000,00
Município: R\$259.628,97

Objeto: Contratação de empresa para construção de cobertura, sendo, cobertura da Arena do Recinto – Etapa 02, conforme termo de convênio nº 103975/2022, junto a Secretaria do Desenvolvimento Regional/SP.

Contratada: MLG Metalurgica Eireli
CNPJ: 36.957.071/0001-24
Endereço: Rua Mitiyoshi Tokunaga, nº 87, bairro Residencial Florenza, município de Presidente Prudente/SP

Vigência do Contrato

Venc. Inicial: 03/03/2024 (12 meses)
Venc. 5º Termo Aditivo: 02/03/2025 (12 meses)



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO TACIBA – SP

31

Vigência da Execução

Ordem de Início (OIS):	07/02/2023
Recebido:	04/04/2023
Venc. Inicial:	04/07/2023 (3 meses)
Venc. 1º Termo Aditivo:	30/06/2023 até 30/08/2023 (2 meses)
Venc. 2º Termo Aditivo:	30/08/2023 até 27/11/2023 (3 meses)
Venc. 3º Termo Aditivo:	27/11/2023 até 25/02/2024 (3 meses)
Venc. 4º Termo Aditivo:	26/02/2023 até 25/05/2024 (3 meses)

Situação Atual da Obra Conforme Cronograma

Concluído.

% Executado: 100,00%

COBERTURA DA ARENA ETAPA 03

Contrato: 50/2023
Processo Licitatório: 46/2023
Tomada de Preço: 04/2023

Valor Contratado: R\$359.234,72
Federal: R\$359.234,72
Município: R\$0,00

Objeto: Contratação de empresa para construção de cobertura, sendo, cobertura da Arena do Recinto – Etapa 03, conforme emenda especial N° 202226200001, Empenho N° 2022NE001415.

Contratada: MLG Metalurgica Eireli
CNPJ: 36.957.071/0001-24
Endereço: Rua Mitiyoshi Tokunaga, nº 87, bairro Residencial Florenza, município de Presidente Prudente/SP

Vigência do Contrato

Venc. Inicial: 18/07/2024 (12 meses)
Venc. 3º Termo Aditivo: 19/07/2024 até 18/07/2025 (12 meses)

Vigência da Execução

Ordem de Início (OIS): 24/07/2023
Recebido: 24/07/2023
Venc. Inicial: 22/10/2023 (3 meses)
Venc. 1º Termo Aditivo: 22/10/2023 até 20/01/2024 (3 meses)
Venc. 2º Termo Aditivo: 21/01/2024 até 20/04/2024 (3 meses)

Situação Atual da Obra Conforme Cronograma

Concluído.

% Executado: 100,00%



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO TACIBA – SP

32

COBERTURA DA ARENA ETAPA 04

Contrato: 51/2023
Processo Licitatório: 47/2023
Tomada de Preço: 05/2023

Valor Contratado: R\$333.770,42
Estadual: R\$333.770,42
Município: R\$0,00

Objeto: Contratação de empresa para construção de cobertura, sendo, cobertura da Arena do Recinto – Etapa 04, conforme emenda N° 2023.077.49720, Demanda N° 057126, Processo SGRI-PRC-2023-00413-DM, Junto a secretaria de governo e relações institucionais.

Contratada: MLG Metalurgica Eireli
CNPJ: 36.957.071/0001-24
Endereço: Rua Mitiyoshi Tokunaga, nº 87, bairro Residencial Florenza, município de Presidente Prudente/SP

Vigência do Contrato

Venc. Inicial: 18/07/2024 (12 meses)

Vigência da Execução

Ordem de Início (OIS): 24/07/2023
Recebido: 24/07/2023
Venc. Inicial: 22/10/2023 (3 meses)
Venc. 1º Termo Aditivo: 22/10/2023 até 20/01/2024 (3 meses)
Venc. 2º Termo Aditivo: 21/01/2024 até 20/04/2024 (3 meses)

Situação Atual da Obra Conforme Cronograma

Atrasada, em andamento, com previsão de término para 20/04/2024.

% Executado: 97,02%

INFRAESTRUTURA NA ORLA DO BALNEARIO (FEDERAL)

Contrato: 01/2022
Processo Licitatório: 68/2021
Tomada de Preço: 03/2021

Valor Contratado: R\$457.674,75
Governo: R\$382.000,00
Município: R\$75.674,75

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Infraestrutura na Orla do Balneário do Município de Taciba-SP, conforme o contrato de repasse nº 887382/2019/MTUR/CAIXA, constantes nos projetos arquitetônicos folhas ARQ01; ARQ02; ARQ03; ARQ04; ARQ05; ARQ06; projetos estruturais EST01; EST02; EST03; EST04; EST05; projeto hidráulico HID01; HID02; HID03; HID04; HID05; HID06; HID07; HID08; HID09; HID10; projetos elétricos ELET01; ELET02; planilha de levantamento de quantitativos (PLQ); quadro de composições do BDI; planilha orçamentária (PO); Cronograma Físico-Financeiro; Cronograma de Eventos e memorial descritivo.



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO TACIBA – SP

33

Contratada: Romero & Zeniya Engenharia Ltda.
CNPJ: 37.947.394/0001-08
Endereço: Avenida Paulista, nº 1568 – Sala 01 – bairro Centro, município de Paulicéia/SP

Vigência do Contrato

Venc. Inicial: 14/01/2023 (12 meses)
Venc. 1º Termo Aditivo: 15/01/2023 até 14/01/2024 (12 meses)
Venc. 4º Termo Aditivo: 16/01/2024 até 15/01/2025 (12 meses)

Vigência da Execução

Ordem de Início (OIS): 26/05/2022
Recebido: 26/05/2022
Venc. Inicial: 26/01/2023 (8 meses)
Venc. 2º Termo Aditivo: 27/01/2023 até 26/08/2023 (8 meses)
Venc. 3º Termo Aditivo: 28/09/2023 até 25/05/2024 (8 meses)

Situação Atual da Obra Conforme Cronograma

Concluído.
% Executado: 100,00%

RECAPEAMENTO DIVERSAS VIAS

Contrato: 55/2023
Processo Licitatório: 51/2023
Tomada de Preço: 06/2023

Valor Contratado: R\$199.997,66
Estadual: R\$199.997,66
Município: R\$0,00

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas vias do município conforme emenda parlamentar estadual N° 2023.068.49301.

Contratada: PEMAQ Terraplanagem LTDA
CNPJ: 46.534.246/0001-44
Endereço: Rua Valdemir Francisco Pinto, 96, As Fernando Valley, Assis/SP – CEP: 19800-390

Vigência do Contrato

Venc. Inicial: 04/08/2024 (12 meses)

Vigência da Execução

Ordem de Início (OIS): 24/07/2023
Recebido: 21/11/2023
Venc. Inicial: 20/01/2024 (60 dias)
Venc. 1º Termo Aditivo: 21/01/2024 até 20/03/2023 (3 meses)



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO TACIBA – SP

34

Situação Atual da Obra Conforme Cronograma

Contrato concluído.

% Executado: 100,00%

PAVIMENTAÇÃO – RUA ANTONIO GARCIA VIEIRA ETAPA 1

Contrato: 02/2024
Processo Administrativo: 01/2024
Concorrência: 01/2024

Valor Contratado: R\$1.005.286,56
Estadual: R\$ 969.799,27
Município: R\$ 35.487,29

Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Antônio Garcia Vieira, Bairro Maria Fernanda – Etapa 1, conforme Termo de Convênio nº 102684/2023, junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Contratada: Heitor Felipe Engenharia e Consultoria LTDA
CNPJ: 26.690.462/0001-71
Endereço: Rodovia Raposo Tavares, KM 556, Bairro Santo Anastácio, Regente Feijó/SP – CEP: 19570-000.

Vigência do Contrato

Venc. Inicial: 03/03/2025 (12 meses)

Vigência da Execução

Ordem de Início (OIS): 08/03/2024
Recebido: 16/04/2024
Venc. Inicial: 15/06/2024 (60 dias)

Situação Atual da Obra Conforme Cronograma

Concluído.

% Executado: 100,00%

PAVIMENTAÇÃO – RUA ANTONIO GARCIA VIEIRA ETAPA 2

Contrato: 03/2024
Processo Administrativo: 02/2024
Concorrência: 02/2024

Valor Contratado: R\$179.220,06
Estadual: R\$ 160.000,00
Município: R\$ 19.220,06

Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Antônio Garcia Vieira, Bairro Maria Fernanda – Etapa 2, conforme Termo de Convênio nº 102683/2023, junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO TACIBA – SP

35

Contratada: Heitor Felipe Engenharia e Consultoria LTDA
CNPJ: 26.690.462/0001-71
Endereço: Rodovia Raposo Tavares, KM 556, Bairro Santo Anastácio, Regente Feijó/SP –
CEP: 19570-000.

Vigência do Contrato

Venc. Inicial: 03/03/2025 (12 meses)

Vigência da Execução

Ordem de Início (OIS): 08/03/2024
Recebido: 16/04/2024
Venc. Inicial: 15/06/2024 (60 dias)

Situação Atual da Obra Conforme Cronograma

Concluído.
% Executado: 100,00%

REFORMA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO RECINTO

Contrato: 19/2024
Processo Administrativo: 04/2024
Concorrência: 03/2024

Valor Contratado: R\$559.000,00
Estadual: R\$ 500.000,00
Município: R\$ 59.000,00

Objeto: Contratação de empresa para execução da Reforma das Instalações Elétricas do Recinto de Exposições “Jose Cardoso de Pádua” – conforme o termo de convênio nº103282/2023, junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Contratada: Montec Construções e Instalações Elétricas EIRELI
CNPJ: 02.252.324/0001-42
Endereço: Rua José Palacio, 118, Jardim Vale do Sol – Presidente Prudente/SP. CEP: 19.063-680.

Vigência do Contrato

Venc. Inicial: 10/04/2025 (12 meses)

Vigência da Execução

Ordem de Início (OIS): 02/05/2024
Recebido: 15/04/2024
Venc. Inicial: 01/07/2024 (60 dias)

Situação Atual da Obra Conforme Cronograma

Concluída.
% Executado: 100,00%



INSTALAÇÃO – SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO

Contrato: 27/2024
Processo Administrativo: 18/2024
Concorrência: 04/2024

Valor Contratado: R\$300.974,99
Estadual: R\$ 0,00
Município: R\$ 300.974,99

Objeto: Contratação de empresa para execução da Instalação do Sistema de Prevenção e Combate à Incêndio do Recinto Municipal José Cardoso de Pádua, conforme Projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, com Emissão de AVCB.

Contratada: Caldas Kill Projetos e Instalações de Combate a Incêndio LTDA
CNPJ: 35.279.764/0001-42
Endereço: Rua B-13, Quadra 19, Lote 13, Galpão 1, Itanhangá, Caldas Novas/GO. 75690-000.

Vigência do Contrato

Venc. Inicial: 28/04/2025 (12 meses)

Vigência da Execução

Ordem de Início (OIS): 30/04/2024
Recebido: 29/04/2024
Venc. Inicial: 29/06/2024 (60 dias)

Situação Atual da Obra Conforme Cronograma

Concluída.

% Executado: 100,00%

INFRAESTRUTURA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED

Contrato: 28/2024
Processo Administrativo: 20/2024
Concorrência: 05/2024

Valor Contratado: R\$211.180,86
Estadual: R\$ 211.180,86
Município: R\$ 0,00

Objeto: Contratação de empresa para execução de Infraestrutura Urbana sendo instalação de 264 unidades de luminárias de LED em vias do Município conforme Convênio nº 103283/2023, junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Contratada: LIZ Construções e Iluminação LTDA
CNPJ: 18.579.949/0001-53
Endereço: Rua Thomekita Kira, nº 287, Sala 25, Granja Viana, Cotia/SP. 06709-046.

Vigência do Contrato

Venc. Inicial: 29/04/2025 (12 meses)



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO TACIBA – SP

37

Vigência da Execução

Ordem de Início (OIS): 04/05/2024
Recebido: 03/05/2024
Venc. Inicial: 03/07/2024 (60 dias)

Situação Atual da Obra Conforme Cronograma

Concluída.

% Executado: 100,00%

INFRAESTRUTURA – CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE - BALNEÁRIO

Contrato: 38/2024
Processo Administrativo: 45/2024
Concorrência Eletrônica: 01/2024

Valor Contratado: R\$345.000,00
Federal: R\$ 345.000,00
Município: R\$ 0,00

Objeto: Contratação de empresa para construção de Quiosque, com espaço coberto, banheiros e cozinha, para atendimento do público que utiliza o balneário municipal de Taciba através de emenda – Transferência Especial.

Contratada: Vinicius Nogueira Fabricio ME
CNPJ: 16.605.981/0001-30
Endereço: Rua Prudente de Moraes, N° 819, Bairro Vila Maristela, Presidente Prudente/SP. 19.020-370.

Vigência do Contrato

Venc. Inicial: 02/07/2025 (12 meses)

Vigência da Execução

Ordem de Início (OIS): 04/07/2024
Recebido: 04/07/2024
Venc. Inicial: 03/11/2024 (120 dias)

Situação Atual da Obra Conforme Cronograma

Em andamento.

% Executado: 10,00%

RECAPEAMENTO – DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO

Contrato: 39/2024
Processo Administrativo: 48/2024
Concorrência Eletrônica: 02/2024

Valor Contratado: R\$395.856,41
Federal: R\$ 240.765,28
Município: R\$ 155.091,13



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO TACIBA – SP

38

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas vias públicas do Município, diversos bairros, totalizando 6.467,56 metros quadrados, conforme Emenda Especial 202239460006 e 202226200001.

Contratada: Avante Pavimentacao S.A
CNPJ: 41.588.623/0001-04
Endereço: Avenida dos Rubis, N° 196, Jardim Maria Izabel, Marilia/SP. 17516-060.

Vigência do Contrato

Venc. Inicial: 03/07/2025 (12 meses)
Venc. 1º Termo Aditivo: 04/07/2024 até 03/07/2023 (12 meses)

Vigência da Execução

Ordem de Início (OIS): 03/07/2024
Recebido: 03/07/2024
Venc. Inicial: 02/09/2024 (60 dias)

Situação Atual da Obra Conforme Cronograma

Concluído.
% Executado: 100,00%

REFORMA – EDIFICAÇÃO PÚBLICA

Contrato: 40/2024
Processo Administrativo: 49/2024
Concorrência Eletrônica: 03/2024

Valor Contratado: R\$178.200,99
Estadual: R\$ 130.000,00
Município: R\$ 48.200,99

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação de edificação pública, com 102,44 metros quadrados, de forma a adequar a mesma com exigências sanitárias vigentes, conforme Emenda Especial N° 2024.3552908.59315, Demanda Sp Sem Papel N° 071735.

Contratada: Helder Leonardo Mitsuo Kaneko
CNPJ: 46.328.964/0001-64
Endereço: Rua Dom Pedro II, N° 140, Jardim Paulista, Presidente Prudente/SP. 19023-400.

Vigência do Contrato

Venc. Inicial: 04/07/2025 (12 meses)
Venc. 1º Termo Aditivo: 21/01/2024 até 20/03/2023 (3 meses)

Vigência da Execução

Ordem de Início (OIS): 18/10/2024
Recebido: 04/07/2024
Venc. Inicial: 17/01/2025 (90 dias)



Situação Atual da Obra Conforme Cronograma

Em andamento.

% Executado: 0,00%

Recomendações: *Verifica-se obras com atrasos, gerando a necessidade de recorrentes aditamentos de prazos, que prejudica o planejamento dos serviços públicos que seriam prestados à população e também os atrasos podem ocasionar realinhamento/correção dos valores contratados, impactando o planejamento financeiro e orçamentário do município.*

Diante dos fatos se faz necessário tomar medidas para que as obras sejam realizadas conforme prazo de execução previstos em contrato.

OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

TAC-MP: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ASSINADOS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO SP.

- **Irregularidade envolvendo afastamento de servidores municipais** (assinado em 24/06/2024, homologado em 17/09/2024);
- **Recomendação do 1º quadrimestre solucionada:**
Contratação de assessoria jurídica (assinado em 12/2023, homologado);
Redução/adequação de funções gratificadas (assinado em 12/2023, homologado);

CONTROLE DE MULTAS DE TRÂNSITO

No exercício deste ano, o município não realizou o controle de multas de trânsito aos devidos responsáveis pela infração, para assim ser cobrado do devido infrator.

Recomendação: Que seja feito um controle das multas, para assim ser responsabilizado o funcionário a pagar o que for correspondido pela infração.



VEDAÇÕES ÚLTIMO ANO DO MANDATO

Senhor Prefeito, venho por meio deste destacar as vedações que incorrem no último ano de mandato:

VEDAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/2000

- **Não cumprimento do Art. 42 da LRF:**

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

- **Aumento de despesa de pessoal nos últimos 180 dias do mandato (Art. 21. Parágrafo único LRF):**

“Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.”

- **Empréstimos e financiamentos:**

No último ano de mandato, o Prefeito não pode contratar operação de crédito por antecipação de receita orçamentaria, as chamadas ARO (Art. 38,IV, “b” da LRF).

VEDAÇÕES DA LEI ELEITORAL (Lei nº 9.504 de 1997)

- **Revisão geral da remuneração dos servidores:**

Para a Constituição, a revisão geral remuneratória, no âmbito de cada poder, é sempre anual; deve acontecer na mesma data e sem diferenciação de índices, o que abrange, de forma igual, servidores e agentes políticos. É o art. 37 X.

Tendo em conta que o sobredito dispositivo se refere a índice e a anualidade, deduz-se que a revisão geral anual é para repor a inflação dos últimos 12 meses anteriores, recuperando o poder de compra de salários e subsídios. Assim, revisão ou reajuste nada tem a ver com aumento real: o que se dá acima da inflação.



- **Despesas de publicidade e propaganda:**

Três meses antes da eleição estão proibidos gastos com publicidade institucional, o que abrange a propaganda de atos, programas, obras, serviços e campanhas governamentais.

- **Distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios:**

A Lei 9.507, de 1997 proíbe que, em ano eleitoral, implante a administração novos serviços que acarretem distribuições gratuita de bens, valores ou benefícios, conforme §10 do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997.

“§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. [\(Parágrafo acrescido pela Lei nº 11.300, de 10/5/2006\)](#)”

- **Outras condutas vedadas:**

A Lei 9.507, de 1997 proíbe (incisos I a III):

- Ceder ou usar, em benefício de candidato, bens moveis ou imóveis pertencentes a administração ;

- Usar indevidamente materiais ou serviços custeados pelos poderes Executivo ou Legislativo;

- Ceder servidor público ou usar de seus serviços para comitês de campanhas eleitoral de candidato durante o horário de expediente normal.

VEDAÇÃO DA LEI 4.320/64

A Lei nº 4.320/64, de 1964, impede que, no último mês da gestão política, empenhe o prefeito mais de um duodécimo da despesa prevista. É o que determina o § 1º do art. 59.

“Art. 59. O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

§ 1º Ressalvado o disposto no Art. 67 da Constituição Federal, é vedado aos Municípios empenhar, no último mês do mandato do Prefeito, mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente.”



APONTAMENTOS TRIBUNAL DE CONTAS EXERCÍCIO 2022

Mediante a análise do Relatório do Tribunal de Contas do exercício de 2022, publicado em outubro 2023, reiteramos as ocorrências apontadas para providências:

“CONCLUSÃO”

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M)

- A série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstra involução em relação aos dois últimos exercícios;
- No procedimento de validação do IEG-M, verificação de falhas que ensejaram retificações pela fiscalização, denotando falta de fidedignidade:
- Constatação de ocorrências indicando a necessidade de correções/melhorias nos seguintes assuntos: Diagnóstico; Orçamento (PPA e LOA); Sistema de Controle Interno (Transparência); Gestão e Análises do Sistema Audesp;
- A LOA prevê abertura de créditos adicionais por decreto em percentual acima da inflação
- A Origem informou não há estudo formal para subsidiar a concepção dos programas que integram ao orçamento (etapa de Diagnóstico), previamente à formulação das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
- A Prefeitura informou que não há processos formalmente implantados para elaboração, monitoramento e avaliação dos programas e ações que compõem o planejamento Municipal;
- As metas/indicadores utilizadas pela Prefeitura não trazem informações claras, suficientes e mensuráveis sobre o que o município pretende atingir e quais as prioridades da administração pública, ficando prejudicada a verificação da eficácia e da eficiência dos programas e ações previstas nas peças de planejamento, conforme exige o inciso II do art. 74 CF/88.

B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M)

- A série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstra involução em relação aos dois últimos exercícios;
- A Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP) não foi instituída;
- Não houve revisão periódica e geral do Cadastro Imobiliário, fato que pode comprometer a arrecadação e a justiça tributária;
- A Prefeitura Municipal realizou o envio dos dados, das informações e dos documentos referentes à Gestão Fiscal e à Prestação Anual de Contas fora do prazo estabelecido no Calendário Anual de Obrigações do Sistema AUDESP.



B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

- A série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstra estagnação em baixo índice de efetividade em relação aos últimos exercícios;
- Constatação de ocorrências indicando a necessidade de correções/melhorias nos seguintes assuntos:
 - Há alunos de Creche e Pré-Escola que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, mas não houve Atendimento Pedagógico Especializado (APE) na Rede Municipal de Ensino;
 - Nem todos os estabelecimentos de ensino da rede pública possuíam Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
 - Existência de mais de 10% do quadro de professores de creche como temporários.

B.3.1 PROFESSORES TEMPORÁRIOS

- Contratações temporárias de professores em elevado percentual, de maneira reiterada e sem justificativas adequadas, em desatendimento ao inciso II e IX do art. 37 da Constituição Federal.

B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)

- Constatação de ocorrências indicando a necessidade de correções/melhorias nos seguintes assuntos:
 - O município não possui controle de absenteísmo para as consultas e exames médicos da Atenção Básica;
 - Inexistência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
 - Controle manual da lista de espera para os atendimentos de média/alta complexidade que não foram inseridos no sistema de regulação estadual.

B.4.1. GESTÃO DE CONSULTAS E EXAMES OFERTADOS PELO ESTADO

- Extensa fila de espera (Demanda Reprimida) para a realização de consultas com especialidades médicas e exames, que persiste desde o início do acompanhamento no exercício de 2018, prejudicando o atendimento à população e gerando maiores gastos pela falta de solução e pelos cuidados paliativos necessários até o diagnóstico e tratamento definitivos;
- A política pública em comento não é devidamente desenhada e institucionalizada, dificultando a fiscalização pelos órgãos de controle dos atingimentos das metas, além da eficiência, eficácia e efetividades dos gastos públicos

B.5. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M)

- A série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstra estagnação em baixo índice de efetividade nos quatro últimos exercícios;



- *Constatação de ocorrências indicando a necessidade de correções/melhorias nos seguintes assuntos: Inexistência de ações e medidas de contingenciamento para os períodos de estiagem; e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do Município não apresenta cronograma com as metas a serem cumpridas.*

B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M)

- *A série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstra estagnação em baixo índice de efetividade nos quatro últimos exercícios avaliados;*
- *Constatação de ocorrências indicando a necessidade de correções/melhorias nos seguintes assuntos:*
 - *Não possui Plano de Contingência Municipal de Defesa Civil e estudo de avaliação atualizado da segurança das escolas e unidades de saúde.*

B.7. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M)

- *A série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstra estagnação em baixo índice de efetividade nos quatro últimos exercícios avaliados;*
- *Constatação de ocorrências indicando a necessidade de correções/melhorias nos seguintes assuntos:*
 - *A Prefeitura Municipal não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente;*
 - *A Prefeitura Municipal não dispõe de Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório;*
 - *A Prefeitura não regulamentou a Lei sobre Eficiência Pública (Governo Digital e nem regulamentou o tratamento de dados pessoais segundo a LGPD.*

C.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- *Déficit da Execução Orçamentária de 4,26%, amparado pelo superávit financeiro proveniente do exercício anterior;*
- *Percentual elevado de alterações orçamentárias (46,82%) evidenciando falhas no planejamento, e infringindo o §1º do Artigo 1º da LRF, uma vez que descaracteriza o propósito da existência das peças de planejamento;*

C.1.9.1. DESPESA DE PESSOAL

- *Inclusões da Fiscalização: Valores referentes à prestação de serviços contínuos, permanentes, e que deveriam ser desempenhados por servidores do quadro de pessoal, contabilizados indevidamente como Outros Serviços – Pessoa Jurídica e Outros Serviços – Pessoa Física;*
- *A despesa total com pessoal ultrapassou, no 3º quadrimestre, o limite previsto no artigo 22, parágrafo único, da LRF.*



B.1.10.3 REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- *Existência de algumas Funções Gratificadas com várias vagas, o que não se mostra razoável considerando-se o porte do município.*

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

- *Contabilização indevida das fontes de despesa, resultando em aplicação maior do que o valor recebido a título de FUNDEB, contrariando aos Princípios da Transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF) e da Evidenciação Contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64).*

D.1.3. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB

- *A conta corrente única e específica vinculada ao Fundeb não é de titularidade do órgão responsável pela educação, nos termos do artigo 69, § 5º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 c/c artigo 21, § 7º, da Lei nº 14.113/2020;*

D.1.5. CONTROLE SOCIAL – ENSINO

- *O CACS não supervisionou o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme artigo 33, § 2º, II da Lei nº 14.113/2020.*

D.2.2. CONTROLE SOCIAL – SAÚDE

- *O Conselho não aprovou a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Terceira Diretriz, VI da Resolução MS/CNS nº 453/2012).*

E.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

- *A Prefeitura Municipal não regulamentou a Carta de Serviços ao Usuário;*
- *A Prefeitura não disponibilizou, no Portal da Transparência, as demonstrações financeiras de 2022, bem como a divulgação dos últimos pareceres emitidos por esta Corte de Contas e as atas da comissão de licitação de processos licitatórios, em desatendimento ao artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11.*

E.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

- *Constatadas diversas divergências entre os dados informados pela origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M.*

F.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

- *O município poderá não atingir várias metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.*



F.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- *Descumprimento de recomendações deste Tribunal proferidas nos pareceres das contas dos exercícios de 2018 e 2019.*

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-05.1, 13 de outubro de 2023.

Marlene Knasel Vorpapel

Diante da documentação analisada, procedimentos operacionais acompanhados, relatórios recebidos e informações extraídas via sistema de informação, efetuamos as prerrogativas incumbidas a este Controle Interno com o intuito de garantir o interesse público. A manifestação busca atentar para a solução de questões pontuais em atendimento a legislação vigente e o interesse público.

No entanto, a qualquer momento se ocorrer ou revelar-se um fato novo, esta Unidade de Controle Interno poderá rever suas análises ou requerer novas informações para dirimir qualquer falha, irregularidade ou ilegalidade.

Taciba, 29 de setembro de 2024.

CASSIA APARECIDA VIEIRA DE MELO
Auditor de Unidade de Controle Interno

JANISLEI ADRIANA DA SILVA LIMA
Auxiliar de U.C.I

JOSE CARLOS DE SOUZA SILVA
Auxiliar de U.C.I